

NOTA TÉCNICA Nº 28/2021/CCAPS/SAS
Documento nº 02500.024353/2021-22

Brasília, 28 de maio de 2021.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Assunto: Certificação do cumprimento da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em Recursos Hídricos" prevista para o 3º período do 2º ciclo do Progestão pelo Estado do Maranhão

Referência: Processo nº 02501.3817/2018

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado do Maranhão, da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o terceiro período do segundo ciclo do Progestão.
2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, em consonância com suas prioridades de gestão específicas. Para isso os estados devem identificar e articular parcerias com instituições de ensino e outros órgãos gestores para implementação das atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos gestores estaduais, assim como ampliar e qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.
3. Para a certificação desta meta, a entidade estadual deve apresentar no Relatório Progestão 2020 os seguintes itens: programação anual das atividades de capacitação previstas para o ano de 2021, em consonância com o Plano aprovado; apresentação dos dados de capacitados no sistema de informações da capacitação da ANA, de forma a comprovar a implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação de 2020 e a avaliação intermediária da execução do plano de capacitação.
4. Observa-se que os estados foram orientados a enviar os dados, comprovando as capacitações realizadas e planejadas, em planilhas padronizadas para posterior inserção no sistema de informações da capacitação, de acordo com links para formulários Google, enviados aos estados nos Informes Progestão nº 1 e 11/2020.
5. É importante salientar que a avaliação da programação considera o que foi previsto inicialmente no plano de capacitação. Caso tenha havido alterações é necessário apresentá-las e justificá-las. Assim, a Programação Anual de Capacitação para 2021, deve apresentar as seguintes informações: tema(s) relacionado(s) à capacitação planejada; tipo de capacitação; título da atividade; carga horária; ente do sistema estadual atendido/público alvo(quantitativo); executor da atividade; fonte de recursos; e alinhamento ao plano. Na avaliação da Programação de Capacitação, cada informação exigida vale 1,25, totalizado 10 pontos no máximo, que corresponde à 30% da meta.



6. O preenchimento e envio da planilha do formulário para comprovação das capacitações realizadas em 2020 corresponde a 30% da meta.
7. A avaliação intermediária equivale a 40% do total da nota de certificação da meta 1.2. Para esta avaliação, considera-se basicamente as principais causas para a não realização das atividades planejadas e se há necessidade de alterações no plano de capacitação para o seu cumprimento nos anos seguintes, com a apresentação das justificativas para tal. O plano revisado deve ser incluído no formulário para envio.
8. O Estado do Maranhão enviou as planilhas da programação anual de capacitação para 2021 e a da comprovação das capacitações realizadas em 2020. Por essa última planilha, pode-se verificar que foram capacitadas 315 pessoas em 10 atividades de capacitação, sendo um curso ofertado pela ANA (52h) e 8 eventos de 4h ofertados pela SEMA/Conselho e 01 capacitação técnica (4h). No relatório enviado, destaca-se a iniciativa do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão (CONERH), com o apoio da Supervisão de Gestão Participativa da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), de realizar mini-cursos (4h) nos temas Bacias Hidrográficas, Comitês, Outorga, Enquadramento e Estrutura do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado do Maranhão que promoveram a capacitação de membros de comitês de bacias, pré-comitês e demais interessados.
9. As perguntas relativas à avaliação intermediária do plano plurianual foram respondidas de forma bastante resumida. Não foram apresentadas as justificativas para a não realização do curso “Agência de água: o que é e o que faz”, que estava previsto no plano original para acontecer em 2021. Apesar de terem informado que não seriam necessárias alterações no plano de capacitação, incluíram dois cursos presenciais que não estavam previstos: “Utilização de drones nos processos de fiscalização” e “Noções de Meteorologia”, além de terem remanejado a Oficina de Atribuição dos Órgão Colegiados na Gestão de Recursos Hídricos, que era para ter sido realizada no anos de 2020, para 2021.
10. Essas necessidades de ajustes não implicarão em diminuição da pontuação para certificação, mas esta área técnica recomenda mais atenção no preenchimento do formulário e reforça a necessidade para o preenchimento de todas as informações obrigatórias na planilha de comprovação de atividades no ano que vem.



11. Considerando as avaliações feitas acima, em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Estado do Maranhão cumpriu 100% da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
CELINA LOPES FERREIRA
Especialista em Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

(assinado eletronicamente)
RENATA ROZENDO MARANHÃO
Coordenadora de Capacitação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

De acordo, encaminhe-se à COAPP para providências.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

